

PORTARIA N.º 003/2024 - REITORIA/UNESPAR

Autoriza o afastamento para o exterior do docente Éderson José de Lima - Campus de União da Vitória da UNESPAR.

A **Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR, que regulamenta o pedido de afastamento para o exterior, bem como a solicitação contida no processo digital n.º 21.380.243-7;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do Docente **Éderson José de Lima**, portador do RG 7.XXX.692 9, docente do *Campus* de União da Vitória da Unespar, no período de 01 (um) de fevereiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para participar das atividades de Estágio de Pós-Doutorado que acontecerá na Universidade de Quebec em Montreal/Canadá.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no site da UNESPAR.

Gabinete da Reitoria, 03 de janeiro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
PORTARIA003.2024AutorizaofastamentoparaoexteriordodocenteEdersonJosedeLimaCampusdeUniaodaVitoria daUNESPAR.docx.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabela Ferdinando Amaral (XXX.541.099-XX)** em 03/01/2024 09:37 Local: UNESPAR/SVR, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 03/01/2024 09:39 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **21.380.243-7** por: **Isabela Ferdinando Amaral** em: 03/01/2024 09:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cd4417a3632d64464df6ab58baf5e6f.